



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretária de Administração em exercício do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais, com esteio na delegação de competência expressa no art. 6º, II, “b” e art. 9º, ambos da Portaria nº 132/2024/TCE-CE, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 22604/2026-0, AUTORIZA, com fundamento no *caput* do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o pagamento de 01 (uma) inscrição destinada à participação do Procurador de Contas Eduardo de Sousa Lemos, na 5ª Convenção Nacional de Licitantes – ConLicitantes 2026, a ser realizada presencialmente nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, em São Paulo/SP, pelo valor global de R\$ 3.385,30 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo em referência. Publique-se.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício